

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 500/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 463/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 133/2023-AAI/GAB/CORREGEPO de 30/01/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados pela Polícia Rodoviária Federal através do Ofício nº 20/2023-SPRF-PA de 05/01/2023 (PAE nº 2023/40528), concernente a eventos ocorridos no município de Itaituba/PA em 22/05/2022 e que foram apresentados pela PRF-PA e não recepcionados na 19ª Seccional de Polícia Civil, de acordo com o Despacho da COINT/CGPC de 13/01/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos concretos que configurem infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 133/2023-AAI/GAB/CORREGEPO de 30/01/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 464/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 536/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de adotar providências de Polícia Judiciária relativo aos BOPs 00124/2023.101127-3, 00124/2023.101582-9 e 00124/2023.101948-0, e demais fatos conexos, nos termos das declarações prestadas junto à DCRIF/CG/PC-PA, em 10/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve negligência por parte dos servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 536/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 465/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 419/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800588-70.2022.8.14.0055 da comarca de São Miguel do Guamã, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 141/2024-MP/1ªPJSMG", em 11/04/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência do dano processual;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 419/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 466/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 130/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, instaurada para apurar da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, praticou arbitrariedades contra flagranteado E.S.D. e demais fatos conexos, de acordo com o ID 90453495 do Processo 0800720-14.2023.8.14.0049, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos concretos que configurem infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 130/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 467/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 118/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou o flagranteado D.S.A., e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 108011896 do processo 08000035-18.2024.8.14.0131, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade da infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 118/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 468/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 190/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comparecer, de forma injustificada, a audiência Judicial e demais fatos conexos, nos termos do expediente de ID 76496012 do Processo 0013075-08.2020.814.0401, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores apresentaram justificativas para suas ausências, bem como pelo fato de não ter havido qualquer prejuízo à persecução criminal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 190/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 469/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária n.º00007/2020.100263-6 (Processo n.º 0801131-39.2021.8.14.0401 - Vara de Inquéritos Policiais de Belém) e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 028/2022/MP-4ªPJCEAP-GAB", de 31/08/2022, e documentação anexada (PAE 2022/1179322), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o crime já se encontrava prescrito quando os autos foram encaminhados à Seccional do Comércio para o cumprimento das diligências, bem como pelo fato de que a autoridade policial não foi imediatamente notificada da requisição ministerial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 470/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 192/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 08/03/2024, e documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na conclusão e remessa do inquérito não resultou em prejuízo ao processo criminal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 192/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 471/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 194/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo